



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.208, de 1º de setembro de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei n.º 3.574 de 20 de dezembro de 2024".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 17.104/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar decorrente de reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 376.685,00 (trezentos e setenta e seis mil e seiscentos e oitenta e cinco reais), com fulcro no inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, assim como os preceitos do Art. 6º, inciso I e Art. 7º, inciso III da Lei Municipal n.º 3.574, de 2024.

Art. 2º Os créditos abertos através do Art. 1º, serão contemplados parcialmente junto ao orçamento da Pasta Municipal de Educação, através da unidade orçamentária "05.01.00", visando o reforço orçamentário das ações de governo n.º 2074 - "Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação", tencionando levar o fornecimento de gás liquefeito para escolas, ficando limitado totalmente ao teto orçamentário de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Art. 3º Fica detalhado no quadro fiscal abaixo a escrituração contábil de abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual n.º 3.574 de 20 de dezembro de 2024, que versa sobre o Orçamento Anual de 2024.

Fiscal:

ORGÃO	:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
UNIDADE	:	05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	APLIC.		R\$
12						EDUCACAO	
12.306						ALIMENTACAO E NUTRICAO	
12.306	2006					GESTAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR COMENDO PARA A	
12.306	2006.2074					GESTAO E FUNCIONAMENTO DO CEDAE	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	96.000,00
TOTAL GERAL							96.000,00

Anulação:

ORGÃO		:	05.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
UNIDADE		:	05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				

FUNCIONAL		PROGRAMATICA		CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
				ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao			DESP.	APLIC.			



Art. 8º Nos termos do Decreto Municipal nº 6.759, de 27 de abril de 2023, fica de incumbência dos Secretários Municipais, todos os atos administrativos, orçamentário e financeiro de gestão e ordenamento de despesa dos recursos vinculados abertos através do presente instrumento legal, cujo a destinação e acompanhamento deverá ser realizada nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal supramencionado.



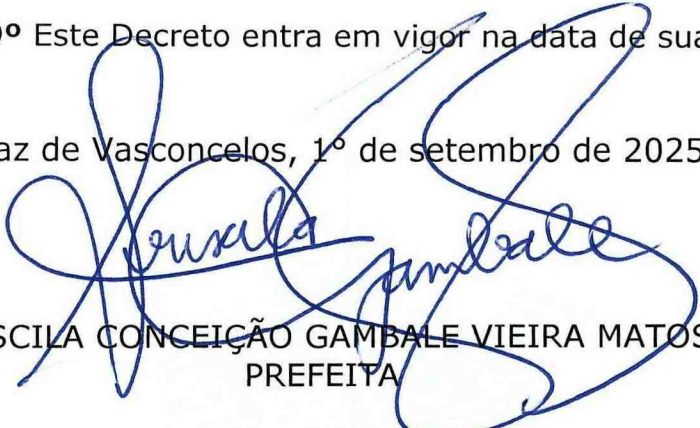
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

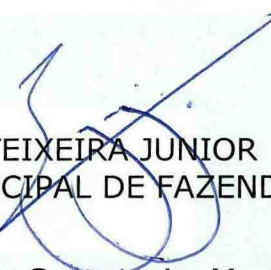
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.208/2025 – fls. 4

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 1º de setembro de 2025.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO